



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o Fundo Municipal de Meio Ambiente, com o intuito de atender o **Convenio de nº 919799/2021, com AÇÃO 6908 – FOMENTO À EDUCAÇÃO EM SAÚDE VOLTADA PARA O SANEAMENTO AMBIENTAL**. O saneamento básico é bem carente no norte do Brasil a falta de tratamento nos esgotos, da água potável, a falta de recursos para investir e garantir em uma qualidade de vida melhor para a população com maior índice de falta dessa infraestrutura Básica, toda ação que visa reduzir os impactos que causam no meio sustentável devem ser planejados e bem gerenciados para que não prejudique no crescimento e desenvolvimento da causa. O projeto em Educação em Saúde Ambiental **“TODOS POR UMA CIDADE MAIS LIMPA”** é de extrema importância na implantação de redução de resíduos sólidos, desde a geração, a coleta, transporte e seu destino final, o resíduo pode ser considerado um dos principais causadores de problemas da saúde pública, o seu descarte inadequado gera grandes impactos no meio ambiente.

A coleta seletiva de lixo é um dos fundamentos mais importantes para a população, pois além de gerar renda para coletores que sobrevivem dessa atividade, também gera economia e diminui a poluição no meio ambiente, reeducando essa população para diminuir o desperdício e reduzir, reutilizar e reciclar. Assim, percebe-se a necessidade da Contratação de Empresa Especializada que execute os Recursos Financeiros disponíveis com eficiência nas ações e metas do projeto acima mencionado, no mais, faz – se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa(s) especializada(s) para a realização de licitação.

A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, através do Setor de Licitação e Contratos, a realização do certame.

Mojuí dos Campos, 12 de janeiro de 2022.

MARIA SAMARA CASTRO GOMES
Sec. Mun. De Meio Ambiente
Decreto nº 008/2021